



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2014**

**Ji-Paraná (RO), 25 de fevereiro de 2015**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO AGERJI.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 02
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL...PÁG. 03	

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 4334/GAB/PM/JP/2015 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a cobrança de nova tarifa para o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a tarifa atual do serviço de transporte coletivo de passageiros corresponde à R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), desde agosto de 2012;

**Considerando** o custo de confecção, guarda e comercialização dos vales transportes;

**Considerando** a necessidade de arredondamento para melhor adequação da cobrança e respectiva devolução do troco, e **Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-10217/14,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 3,00 (três reais) o valor da tarifa, a ser cobrada dos usuários, para utilização do serviço público de transporte coletivo urbano convencional de passageiros.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da zero hora do dia 1º de março de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 17603/GAB/PMJP/2012.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

Jair Marinho  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N.º 4335/GAB/PM/JP/2015 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Renova a cessão da servidora municipal Andréia Moreschi da Silva, à Assembléia Legislativa de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 93/GP,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Andréia Moreschi da Silva**, Economista, matrícula nº 11.332, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Assembléia Legislativa de Rondônia. **Parágrafo Único.** A cessão é válida para o período de 01 de

janeiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** O ônus da presente renovação de cessão será suportado pela Assembléia Legislativa de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

Jair Marinho  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N.º 4336/GAB/PM/JP/2015 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.500,00** (oitenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
198 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental 34.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

267 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

287 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 24.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
255 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

297 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -58.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 4337/GAB/PM/JP/2015 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
763 26.782.0006.2064.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 57.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
744 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -57.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**. No valor de **R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais)** homologando seu objeto à **HAROLDO FRANCO-ME**. Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 24 de Fevereiro de 2015.

Nilton Cezar Rios  
Presidente da CMJP

## RESOLUÇÃO AGERJI



RESOLUÇÃO Nº 001/AGERJI/2015

JI-PARANÁ 24 DE FEVEREIRO DE 2015

**Homologa a Resolução de Diretoria RD Nº 006/DIREX/2015, da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, que trata de concessão de tarifa diferenciada para os casos que ali especifica, e dá outras providências.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Programa;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.40, alínea "g", do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, de 15 de março de 2013, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estrutura;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Diretoria, RD nº 006/DIREX/2015, de 20 de fevereiro de 2014, que concede tarifa especial aos usuários ali especificados, em razão do abastecimento precário que assolou o Município de Ji-Paraná, em especial ao II Distrito;

**CONSIDERANDO** os estudos e verificações feitas *in loco* pela AGERJI e pela CAERD;

**CONSIDERANDO** a precariedade do abastecimento do II Distrito da cidade de Ji-Paraná, ocasionado pelas péssimas condições da adutora de água tratada em função da corrosão perforante provocando constantes rompimentos, no mês de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** que essas condições de abastecimento onde a oferta não atende satisfatoriamente as necessidades básicas dos consumidores, considerado precário;

**CONSIDERANDO** que a CAERD deverá prestar os serviços de abastecimento de água potável de maneira adequada, atendendo satisfatoriamente e plenamente aos usuários, conforme descritos no item 1.9 do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água potável no município de Ji-Paraná;

**CONSIDERANDO** que constitui direito dos usuários em receber os serviços públicos de abastecimento de água potável em condições adequadas, conforme alínea "a" do item 1.37, do Contrato de Programa para delegação da Prestação dos Serviços Públicos de abastecimento de água potável pelo município de Ji-Paraná, e

**CONSIDERANDO** os transtornos causados no II Distrito de Ji-Paraná pela CAERD, em especial no mês de janeiro de 2015,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a CAERD a implantação da Tarifa Diferenciada, mediante crédito de consumo, prevista no art. 1º da Resolução de Diretoria RD nº 006/DIREX/2015, nas situações ali previstas.

**I** - O crédito de consumo corresponde ao valor da taxa mínima da categoria em que o imóvel estiver cadastrado, para todos os usuários do 2º distrito de Ji-Paraná, cujo valor MEDIDO tenha sido inferior a 10 m³ no faturamento de fevereiro de 2015, mês de consumo janeiro de 2015.

**I** - A implantação do crédito de consumo se dará de forma automática na fatura do mês de março de 2015, cuja competência de consumo é fevereiro de 2015, do usuário beneficiado.

**II** - Aos usuários que optarem por receber o crédito em dinheiro (depósito em conta), é necessário que após o recebimento da fatura do mês de Março de 2015, competência de consumo fevereiro de 2015, os mesmos procurem uma loja de atendimento da CAERD e solicite a exclusão do crédito da fatura e abertura do processo de devolução em conta, conforme os procedimentos previstos em lei.

**Art. 2º** Autorizar a CAERD a conceder aos Bairros Nossa Senhora de Fátima, Jorge Teixeira e Habitar Brasil isenção total de tarifa, referente ao mês de consumo fevereiro de 2015, faturamento março de 2015.

**Art. 3º** Estender os efeitos da Resolução nº 005/AGERJI/2014 para o mês de consumo fevereiro de 2015, faturamento março de 2015, permanecendo com isenção tarifária os bairros Jardim São Cristóvão, Jardim das Seringueiras, União II e Parque dos Pioneiros.

**Art. 4º** Autorizar a CAERD a implantar em seus sistema a Tarifa Diferenciada, mediante crédito de consumo e isenção tarifária, previstas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, a partir do faturamento do mês de março de 2015, competência de consumo fevereiro de 2015.

**Art. 5º** Determinar que a AGERJI é a responsável pela análise e deliberação sobre a extinção das Tarifas Diferenciadas, acima citadas, quando cessada a causa que lhe deu origem.

**Art. 6º** Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

**Art. 7º** Homologar a Resolução nº 006/DIREX/2015.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2015.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

**caerd** Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 006/DIREX/2015.  
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social:

Considerando o sinistro ocorrido no Município de Ji-Paraná, com o rompimento da adutora dificultando a prestação dos serviços naquele Município:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a implantação de crédito de consumo no valor da taxa mínima da categoria em que o imóvel estiver cadastrado, para todos os usuários do 2º distrito de Ji-Paraná, cujo valor MEDIDO tenha sido inferior a 10m³ no consumo de Janeiro de 2015;

**I.** Para fins de concessão dos benefícios, a CAERD implantará o crédito no sistema Comercial (GSAN), que será concedido via fatura no mês de Março de 2015;

**Art. 2º** - Ficam os Bairros Nossa Senhora de Fátima, Jorge Teixeira e Habitar Brasil com isenção total de fatura, referente ao mês de consumo fevereiro de 2015, faturamento 03/2015.

**Art. 3º** Deve essa Resolução ser submetida a apreciação e deliberação da AGERJI, que decidirá pela sua aceitação.

**Art. 4º** Determinar que a Superintendência de Expansão Comercial - SUEC, Superintendência de Operações Comerciais - SUCM e a Controladoria e Auditoria Interna - CAI tomem as providências necessárias à implementação e acompanhamento desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor e, com efeito, a partir do faturamento do mês 03/2015, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho - RO, 20 de Fevereiro de 2014.

**LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Diretor Comercial e Negócios Interino  
Portaria nº 018/PRE/15.

**IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**  
Diretora Presidente

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## 2ª TROCA DE MARCA (FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.014 - CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312. Nº 1-2949/2014 Vol. I ao IV - SEMUSA - FARMÁCIA BÁSICA.

## REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-11501/2014
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -75.014.167/0001-00**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
204	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00	<b>TEUTO</b>
<b>Marca:</b> Generico						
<b>Fabricante:</b> Hypermarcas S/A - Divisão Neo Química						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbamazepina 200 mg com/dra/cap Carbamazepina 200 mg cx c/ 30 comp - G - NQ Fabricante: Hypermarcas S/A - Divisão Neo Química Registro no MS nº: 1.5584.0066.002-3						

OBS: A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 233.

Ji-Paraná, 24 de Fevereiro de 2015.

**Márcia Pires de Oliveira**  
Coordenadora de Atas  
Cad. nº 1549

**Elias Caetano da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesuvaldo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Ji-PARANA - PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	Jan/2014 a Dez/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
( a )	( b )		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.871.167,81	0,00	
Pessoal Ativo	91.532.747,23	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.338.420,58	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF/II)	14.656.342,26	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.942.865,65	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	500,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.338.420,58	0,00	
IRRF Pessoaal ativo(Parcecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	4.708.669,92	0,00	
PACS/PSF (Parcecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	3.576.290,09	0,00	
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	89.596,02	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I-II )	81.214.825,55	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV ) = ( IIIa + IIIb )	81.214.825,55		

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	164.494.131,84
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL ( VI ) = IV / V * 100	49,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>	98.696.479,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>	93.761.655,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <54%>	88.826.831,19

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SONETE DIOGO PEREIRA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE
--	---	---

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

1 de 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
------------------------	------------------------------------	----------------------------	--

RECURSOS VINCULADOS

(001.001) Recursos Próprios da Câmara	81.119,59	4.566,70	76.552,89
(002.054) Conv.nº.200/PCN/12/MD	233.846,87	0,00	233.846,87
(002.401) Convênio Estadual FITHA	386.125,02	203.219,99	182.905,03
(002.602) Conv.2627.10001065-43/12	155.246,15	0,00	155.246,15
(002.656) Conv. 022/13/GJ/DER-RO	84.965,99	0,00	84.965,99
(002.705) Cv.TT -291/2006-00-Const.Alarg.Ponte Rio	420.906,14	0,00	420.906,14
(002.709) Contr.Rep.nº 366.372-39/MC/2011	40.835,18	35.939,45	4.895,73
(002.797) Aquisição de Tatame	4.449,70	0,00	4.449,70
(002.799) Conv.563/DEPCN/2013	342.838,54	0,00	342.838,54
(002.800) Conv.189/DEPCN/2013	368.657,53	0,00	368.657,53
(002.801) Conv. 040/13/GJ/DER-RO	8.990,87	0,00	8.990,87
(002.802) Conv.nº.038/GJ/DER-RO -	30.433,76	0,00	30.433,76
(002.803) Convênio nº. 442/DEPCN/2013	530.705,48	0,00	530.705,48
(002.806) Conv.nº.026/DEPCN/2013	2.069.729,76	210.000,00	1.859.729,76
(002.807) Conv.nº.678/DEPCN/2013	286.595,42	0,00	286.595,42
(002.808) Conv. nº. 023/14/DER/RO	131.459,07	0,00	131.459,07
(002.810) Conv.019/DER-RO Pav.Rua Sena madureira	5.088,13	0,00	5.088,13
(002.812) Conv.198/PCN/2012	1.223.085,75	0,00	1.223.085,75
(002.818) CANALIZAÇÃO DO IGARAPE 2 DE ABRIL	63.167,79	0,00	63.167,79
(002.825) Conv.nº.355/PGE/2012 - Regul.Fundiária	32.075,25	0,00	32.075,25
(002.826) Conv.nº.268/DEPCN/2014	302.716,20	0,00	302.716,20
(002.831) SUFRAMA - C/C 006294-3	7.828,76	0,00	7.828,76
(002.848) Conv. nº.497/PCN/2012	323.563,31	0,00	323.563,31
(002.861) Conv.Minha Casa Minha Vida	54.277,65	54.277,65	154,87
(002.865) Conv.114/SEAS/12- Tocar e Cantar	9.178,83	0,00	9.178,83
(002.866) Conv.SEAS/12 - PAEFI na Escola	1.843,58	0,00	1.843,58
(002.867) Conv.043/PCN/2012	199.780,47	0,00	199.780,47
(002.868) Conv.042/PCN/2012	453.955,38	0,00	453.955,38
(002.869) Conv.SEAS/12 - Brincando e Aprendendo	3.378,22	0,00	3.378,22
(002.870) Conv.nº.188/PCN/2013	520.511,07	0,00	520.511,07
(002.871) Conv.393/PCN/12/MD	21.858,10	0,00	21.858,10
(002.879) Convênio nº 435/PCN/12	325.979,02	0,00	325.979,02
(002.889) Conv.388.008-74/ME/12	306.808,20	96.812,21	209.995,99
(002.890) Contr.Rep.370.939-54/2011/MAPA	494.772,75	0,00	494.772,75
(002.891) Contr.Rep.371.524-67/2011	91.838,58	0,00	91.838,58
(002.894) Conv.199/PCN/2012	269.987,57	70.716,37	199.271,20
(002.897) Convênio SEAS - Aquis. Mat.Cons.Equip.	3.039,13	0,00	3.039,13
(002.916) CONVÊNIO LEI PELE	130.613,17	0,00	130.613,17
(002.921) Cont.Rep.nº247.689-37/07/MI/PROMESA	263.176,90	0,00	263.176,90
(002.922) Contr.Rep.nº.779630/MAPA/CAIXA/12	64.564,56	7.663,72	56.900,84
(002.947) Contr.Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA	347.082,53	0,00	347.082,53
(002.953) CONV. 032/08 - SUFRAMA	5.178,71	0,00	5.178,71
(002.957) Contr.Rep. Nº 267.884-23/08-MTUR/CAIXA	155.943,48	0,00	155.943,48
(002.959) Conv.nº.190/DEPCN/2013 - Aquis.equip	333.558,23	0,00	333.558,23
(002.973) Conv. nº.117/PCN/2011 - Urb.Av.Brasil	769.513,06	0,00	769.513,06
(002.974) CONV.053/2010/ASJUR/DEOSP-RO	1.912,82	0,00	1.912,82
(002.975) CONV.045/PCN/2012	423,21	0,00	423,21
(002.977) Conv.081/PCN/12/MD	268.526,05	38.459,36	230.066,69
(002.982) Conv.nº.308.664-40/09/CAIXA/MC	542,17	0,00	542,17
(002.984) Contr.Rep. nº.334.314-40/MTUR/CAIXA	159.564,58	0,00	159.564,58
(002.987) Conv.Sinalização	1.626.302,82	0,00	1.626.302,82
(002.990) Prog. de Aceleração de Cresc. - PAC 2	188.146,91	187.527,30	619,61
(002.992) Conv. 015/PGE/2010 - Tecnologia na Comun	3.468,97	0,00	3.468,97
(002.993) Conv. 014/PGE/2012 - Aquis. Veiculo - CR	7.251,75	0,00	7.251,75
(002.994) Conv. 425/PGE/011 - Material de Costura	9.497,46	0,00	9.497,46
(002.995) Conv. 428/PGE/2011 - Aqu.veiculo - PAEFI	13.259,97	0,00	13.259,97
(002.996) Conv. 457/PGE/2011 - Mat. perm. - Estru	6.631,53	0,00	6.631,53
(002.997) Conv. 005/PGE/2012 -Aquisição de Veiculo0	7.251,75	0,00	7.251,75
(002.998) Conv. 010/PGE/2012 - Aq. Equip. - CREAS	6.812,02	0,00	6.812,02
(010.102) PAB - Fixo	614.264,92	273.515,40	340.749,52
(010.108) Gestão Plena - SUS	762.701,54	424.526,26	338.175,28
(010.109) Gestão do SÚS	645.622,88	44.788,01	600.834,87
(010.110) Centro de Parto Normal	110.878,53	0,00	110.878,53
(010.111) Programa Saúde da Família	129.060,30	0,00	129.060,30
(010.112) Programa Agente Comunitário de Saúde	209.923,27	192,03	209.731,24
(010.113) Epidemiologia e Controle de Doenças	957.648,29	297.144,65	660.503,64
(010.114) Progr.Assistência Farmacêutica - Básica	1.498.296,14	233.955,71	1.264.340,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1418], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 24/fev/2015 08h e 03m"

Portaria Nº 637 de 2012

(010.115) Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município	76.300,68	12.309,13	63.991,55
(010.116) Programa Saúde Bucal	451.946,22	0,00	451.946,22
(010.122) V.C. Anti-Rábica - SUS	15.681,85	9.575,30	6.106,55
(010.123) CAPS II	836.805,25	18.974,34	817.830,91
(010.124) 1º Centro de Reabilitação	393.483,79	0,00	393.483,79
(010.126) Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas	3.374.873,44	12.000,00	3.362.873,44
(010.127) OFICINA ORTOPÉDICA	25.839,42	0,00	25.839,42
(010.128) Conv.Aquisição de Ambulância	84.145,62	0,00	84.145,62
(010.129) Neoflogia	23.048,40	0,00	23.048,40
(010.132) VIGISUS I I	39.239,75	0,00	39.239,75
(010.137) Programa Saude da Família - Estado	199.077,47	0,00	199.077,47
(010.139) Compl.Reguladores	96.874,62	1.104,87	95.769,75
(010.141) Campanha de Vacinação Poliomielite-SUS	553,46	0,00	553,46
(010.142) Camp. Vacinação Hepatites Virais-SUS	184.403,84	0,00	184.403,84
(010.145) Incp/Fort.Amazônia Legal	24.657,02	0,00	24.657,02
(010.146) ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DO HOMEM	11.381,11	0,00	11.381,11
(010.147) Unidade de Pronto Atendimento - UPA	233.329,43	0,00	233.329,43
(010.150) Conv.nº. 374.129-35/2011	103.260,81	0,00	103.260,81
(010.158) Conv nº1166/05-Unidade Movel de Saude	3.087,02	0,00	3.087,02
(010.169) Centros de Especialidades Odontológicas	231.843,40	17.147,50	214.695,90
(010.171) Influenza A H1N1/Idoso	16.511,28	0,00	16.511,28
(010.172) NASF	235.052,90	1.840,00	233.212,90
(010.173) Coop.Plano Emergencial	281.644,88	106.803,48	174.841,40
(010.176) Serviços Atenção Básica - Emenda 003	165.187,65	0,00	165.187,65
(010.177) Serviços Atenção Básica - Emenda 004	29.845,80	0,00	29.845,80
(010.178) Constr.Acad.Saúde - Emenda 001	1.459,08	0,00	1.459,08
(010.179) Constr.Acad.Saúde - Emenda 002	35.611,84	0,00	35.611,84
(010.180) Requalificação de UBS	51.221,66	0,00	51.221,66
(010.189) Rede Cegonha	6.472,60	0,00	6.472,60
(012.002) Progr. Nac de Transporte Escolar-PNTE	12.846,25	0,00	12.846,25
(012.008) Progr.Escolarização Merenda Escolar-PEME	116.389,18	0,00	116.389,18
(012.009) Salário Educação	60.328,31	0,00	60.328,31
(012.011) Apoio aos Creche - Criança 0 a 48 meses	477.053,92	29.080,00	447.973,92
(012.012) CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR	4.749,48	0,00	4.749,48
(012.016) Programa Brasil Alfabetização-Educ.Jov/A	1.064,04	0,00	1.064,04
(012.021) Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	24.241,03	0,00	24.241,03
(012.022) Educação Inclusiva:Direto à Diversidade	53.898,32	0,00	53.898,32
(012.025) Programa Caminho da Escola	668.786,70	150.000,00	518.786,70
(012.028) Conv.046/PCN/2012	347.284,15	0,00	347.284,15
(012.046) Conv.063/PCN/2011	0,89	0,00	0,89
(012.055) PROINFÂNCIA	3.249.288,49	5.396,40	3.243.892,09
(018.101) Manutenção do IGD-SUAS	53.900,16	0,00	53.900,16
(018.102) Programa Abrigo	303.776,35	12.940,18	290.836,17
(018.103) EAP - Apoio a Pessoa Deficiente	1.236,93	0,00	1.236,93
(018.104) Piso Básico Variável - SCFV	1.005.337,36	6.411,69	998.925,67
(018.105) BPC na Escola	6.418,80	0,00	6.418,80
(018.106) C.MUN.TRANS.RE	1.239,79	0,00	1.239,79
(018.107) Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC	698.376,92	3.135,66	695.241,26
(018.109) Bolsa Família - IGD	402.035,71	22.914,36	379.121,35
(018.111) CRAS/PAIF	692.416,40	24.317,19	668.099,21
(018.112) Equipe Volante - CRAS São Francisco	126.616,17	0,00	126.616,17
(018.113) ACESSUAS	214.381,65	0,00	214.381,65
(018.114) POP DE RUA	48.538,66	0,00	48.538,66
(018.115) Lanchas Assist.Social - LAS	7.273,84	0,00	7.273,84
(018.116) Enfrentamento a Pobreza	49.786,99	0,00	49.786,99
(019.001) Recurso Próprio-Transf. do Município	161.349,72	0,00	161.349,72
(023.005) Recurso FUNCRIANCA	126.145,56	0,00	126.145,56
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS</b>			

(002.975) CONV.045/PCN/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	423,21	0,00
(002.977) Conv.081/PCN/12/MD	0,00	38.459,36	0,00	0,00	230.066,69	0,00
(002.982) Conv.nº 308.664-40/09/CAIXA/MC	0,00	0,00	0,00	0,00	542,17	0,00
(002.984) Contr.Rep. nº 334.314-40/MTUR/	0,00	0,00	0,00	149.000,00	159.564,58	0,00
(002.987) Conv.Sinalização	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.302,82	0,00
(002.990) Prog. de Aceleração de Cresc.	0,00	187.527,30	0,00	0,00	619,61	0,00
(002.992) Conv. 015/PGE/2010 - Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468,97	0,00
(002.993) Conv. 014/PGE/2012 - Aquis. Ve	0,00	0,00	0,00	0,00	7.251,75	0,00
(002.994) Conv. 425/PGE/011 - Material d	0,00	0,00	0,00	0,00	9.497,46	0,00
(002.995) Conv. 428/PGE/2011 - Aqu.veicu	0,00	0,00	0,00	0,00	13.259,97	0,00
(002.996) Conv. 457/PGE/2011 - Mat. perm	0,00	0,00	0,00	0,00	6.631,53	0,00
(002.997) Conv. 005/PGE/2012 -Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	7.251,75	0,00
(002.998) Conv. 010/PGE/2012 - Aq. Equip	0,00	0,00	0,00	0,00	6.812,02	0,00
(010.102) PAB - Fixo	0,00	273.515,40	0,00	33.355,83	340.749,52	0,00
(010.108) Gestão Plena - SUS	0,00	424.526,26	0,00	15.662,00	338.175,28	0,00
(010.109) Gestão do SUS	0,00	44.788,01	0,00	133.636,53	600.834,87	0,00
(010.110) Centro de Parto Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	110.878,53	0,00

(002.001) Recursos Próprios do Município	0,00	1.551.026,16	0,00	76.120,32	1.668.978,00	0,00
(002.005) FUNDAM	0,00	0,00	0,00	0,00	7.864,10	0,00
(002.999) Recurso de Terceiros-Caução	0,00	0,00	0,00	0,00	667,22	0,00
(010.001) Recursos Próprios da Saúde	0,00	360.681,08	0,00	10.308,20	86.434,40	0,00
(012.013) Recurso Proprio sem vinculo co	0,00	14.071,68	0,00	500,00	2.757,40	0,00
(012.043) Recurso Proprio 25% - Educação	0,00	41.037,70	0,00	1.927.413,32	1.939.816,43	0,00
(018.001) Recursos próprios do FMS	0,00	8.792,44	0,00	0,00	248,09	0,00
(023.001) Recurso Próprios FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574,89	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.975.609,06</b>	<b>0,00</b>	<b>2.014.341,84</b>	<b>3.708.340,53</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.592.863,97</b>	<b>0,00</b>	<b>2.918.304,95</b>	<b>36.428.099,88</b>	<b>0,00</b>

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

(020.001) Recurso Fundo Mun. de Previden	0,00	11.880,51	0,00	0,00	83.295.288,71	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>11.880,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.295.288,71</b>	<b>0,00</b>

\* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo codigo)

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SONETE DIOGO PEREIRA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE
--	---	---

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2014**

DESPESA COM PESSOAL		VALOR	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP		81.214.825,55	49,37
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		98.696.479,10	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		93.761.655,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)		88.826.831,19	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		-21.190.043,72	-12,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		197.392.958,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		36.188.709,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		26.319.061,09	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		11.514.589,23	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.918.304,95	36.428.099,88

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SONETE DIOGO PEREIRA COORDENADORA GERAL DE CONTABILIDADE
--	---	---

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1418], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 24/fev/2015 08h e 17m\* Portaria Nº 637 de 2012

(010.111) Programa Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	129.060,30	0,00
(010.112) Programa Agente Comunitário de	0,00	192,03	0,00	0,00	209.731,24	0,00
(010.113) Epidemiologia e Controle de Do	0,00	297.144,65	0,00	0,00	660.503,64	0,00
(010.114) Progr.Assistência Farmacêutica	0,00	233.955,71	0,00	9.812,00	1.264.340,43	0,00
(010.115) Recurso Vigilância Sanitária S	0,00	12.309,13	0,00	0,00	63.991,55	0,00
(010.116) Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	451.946,22	0,00
(010.122) V.C. Anti-Rábica - SUS	0,00	9.575,30	0,00	0,00	6.106,55	0,00
(010.123) CAPS II	0,00	18.974,34	0,00	0,00	817.830,91	0,00
(010.124) 1º Centro de Reabilitação	0,00	0,00	0,00	0,00	393.483,79	0,00
(010.126) Incentivo Atenção Básica Povos	0,00	12.000,00	0,00	0,00	3.362.873,44	0,00
(010.127) OFICINA ORTOPÉDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	25.839,42	0,00
(010.128) Conv.Aquisição de Ambulância	0,00	0,00	0,00	0,00	84.145,62	0,00
(010.129) Neofrologia	0,00	0,00	0,00	0,00	23.048,40	0,00
(010.132) VIGISUS I I	0,00	0,00	0,00	0,00	39.239,75	0,00
(010.137) Programa Saude da Família - Es	0,00	0,00	0,00	0,00	199.077,47	0,00
(010.139) Compl.Reguladores	0,00	1.104,87	0,00	0,00	95.769,75	0,00
(010.141) Campanha de Vacinação Poliomie	0,00	0,00	0,00	0,00	553,46	0,00
(010.142) Camp. Vacinação Hepatites Vira	0,00	0,00	0,00	0,00	184.403,84	0,00
(010.145) Inc p/Fort Amazônia Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	24.657,02	0,00
(010.146) ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DO HOME	0,00	0,00	0,00	0,00	11.381,11	0,00
(010.147) Unidade de Pronto Atendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	233.329,43	0,00
(010.150) Conv.nº 374.129-35/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	103.260,81	0,00
(010.158) Conv nº 1166/05-Unidade Movel d	0,00	0,00	0,00	0,00	3.087,02	0,00
(010.169) Centros de Especialidades Odon	0,00	17.147,50	0,00	6.051,62	214.695,90	0,00
(010.171) Influenza A H1N1/Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	16.511,28	0,00
(010.172) NASF	0,00	1.840,00	0,00	0,00	233.212,90	0,00
(010.173) Coop.Plano Emergencial	0,00	106.803,48	0,00	28.775,20	174.841,40	0,00
(010.176) Serviços Atenção Básica - Emem	0,00	0,00	0,00	0,00	165.187,65	0,00
(010.177) Serviços Atenção Básica - Emem	0,00	0,00	0,00	0,00	29.845,80	0,00
(010.178) Constr. Acad Saúde - Emenda 00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,08	0,00
(010.179) Constr. Acad Saúde - Emenda 00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.611,84	0,00
(010.180) Requalificação de UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	51.221,66	0,00
(010.189) Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	6.472,60	0,00
(012.002) Progr. Nac. de Transporte Escol	0,00	0,00	0,00	0,00	12.846,25	0,00
(012.008) Progr.Escolarização Merenda Es	0,00	0,00	0,00	0,00	116.389,18	0,00
(012.009) Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	60.328,31	0,00
(012.011) Apoio as Creche - Criança 0 a	0,00	29.080,00	0,00	45.753,70	447.973,92	0,00
(012.012) CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749,48	0,00
(012.016) Programa Brasil Alfabetização-	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,04	0,00
(012.021) Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	0,00	0,00	0,00	24.241,03	0,00
(012.022) Educação Inclusiva:Direto à Di	0,00	0,00	0,00	0,00	53.898,32	0,00
(012.025) Programa Caminho da Escola	0,00	150.000,00	0,00	0,00	518.786,70	0,00
(012.028) Conv.046/PCN/2012	0,00	0,00	0,00	296.257,51	347.284,15	0,00
(012.046) Conv.063/PCN/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89	0,00
(012.055) PROINFÂNCIA	0,00	5.396,40	0,00	0,00	3.243.892,09	0,00
(018.101) Manutenção do IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	53.900,16	0,00
(018.102) Programa Abrigo	0,00	12.940,18	0,00	0,00	290.836,17	0,00
(018.103) EAP - Apoio a Pessoa Deficient	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,93	0,00
(018.104) Piso Básico Variável - SCFV	0,00	6.411,69	0,00	0,00	998.925,67	0,00
(018.105) BPC na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	6.418,80	0,00
(018.106) C.MUN.TRANS.RE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,79	0,00
(018.107) Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC	0,00	3.135,66	0,00	0,00	695.241,26	0,00
(018.109) Bolsa Família - IGD	0,00	22.914,36	0,00	0,00	379.121,35	0,00
(018.111) CRAS/PAIF	0,00	24.317,19	0,00	0,00	668.099,21	0,00
(018.112) Equipe Volante - CRAS São Fran	0,00	0,00	0,00	0,00	126.616,17	0,00
(018.113) ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	214.381,65	0,00
(018.114) POP DE RUA	0,00	0,00	0,00	0,00	48.538,66	0,00
(018.115) Lanchas Assist.Social - LAS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.273,84	0,00
(018.116) Enfrentamento a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	49.786,99	0,00
(019.001) Recurso Próprio-Transf. do Mun	0,00	0,00	0,00	104.597,78	161.349,72	0,00
(023.005) Recurso FUNCRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	126.145,56	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.617.254,91</b>	<b>0,00</b>	<b>903.963,11</b>	<b>32.719.759,35</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1418], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 24/fev/2015 08h e 17m\* Portaria Nº 637 de 2012



**COM TRABALHO E PLANEJAMENTO, A PREFEITURA DE JI-PARANÁ TEM MELHORADO A NOSSA CIDADE.**

















**A CIDADE QUE A GENTE QUER!**

